



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.340/2.013

Revoga Lei Municipal n.º 2219/2010 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar fração de imóvel á FUNASA.

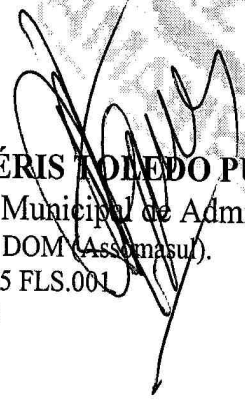
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27/05/2013 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal 2219, de 15 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Fundação Nacional de Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde, fração a ser desmembrada do lote 16 da Quadra Única e o lote 17 da Quadra Única, situados na área denominada Chácara 182 da Zona Urbana de Amambai.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de maio de 2013.


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai


ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0855 FLS.001
Em: 10/06/13

Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 - Fone: (67) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7430 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS